



EDITAL 02/DCC/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES/CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – CCET-UNIMONTES – MONTES CLAROS/MG

Observadas as disposições do Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como em atenção à Lei Estadual nº 10.254/1990 e à Resolução nº 158/CEPEX/2015/UNIMONTES, que estabelece critérios mínimos para o processo de designação, o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, Prof. João dos Reis Canela, torna público o presente edital, que estabelece as normas específicas que regerão o Processo de Seleção docente para designação de professor para ministrar aulas em disciplinas do Departamento de Ciências da Computação da Universidade Estadual de Montes Claros, conforme descrito no item 1 a seguir.

1- DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Este processo seletivo, válido por 2 (dois) anos, visa preencher cadastro de reserva, para designação de professor(a) para o período de 01/03/18 a 31/07/2020, que deverá ministrar aulas para atendimento às áreas de Ciências da Computação e Engenharia de Sistemas e às respectivas subáreas atendidas pelo Departamento de Ciências da Computação, conforme descritos, da vaga 01 à 04.

Vaga 01 – “Análise de Algoritmos e Complexidade da Computação” – C.H.Máxima 40 Horas

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Programação I - MAT	Montes Claros	Integral	5	4	0	0	2
Programação II - MAT	Montes Claros	Integral	5	4	0	0	
Programação MAT	Joáima	Integral	3	2	6	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento.

Vaga 02 – “Análise de Algoritmos e Complexidade da Computação” – C.H.Máxima 30 Horas

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Programação I - MAT	São Francisco	Not	5	4	6	0	2
Programação II - MAT	São Francisco	Not	5	4	6	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento.

Vaga 03 – “Desenvolvimento de Sistemas” – C.H.Máxima 30 Horas



Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Optativa II - Desenvolvimento de jogos - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	8
Projeto Assistido por computador - ES	Montes Claros	Not	5	4	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento.

Vaga 04 – “Desenvolvimento de Sistemas” – C.H.Máxima 30 Horas

Disciplinas	Local	Turno	Aulas semanais	Apoio Didático	Deslocamento	Outras Atividades	TCC
Programação WEB - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	2
Programação em tempo real - ES	Montes Claros	Not	4	3	0	0	
Optativa IV - dispositivos móveis - SI	Montes Claros	Integral	4	3	0	0	

Há alocação de 2 horas semanais para reunião de departamento

1.3 Informações acerca da remuneração para a função pública a que se refere este edital podem ser obtidas no link seguinte:

www.servidor.unimontes.br/arquivos/concurso/docente_2015/professor_educacao_superior_nv.pdf

Maiores informações acerca da remuneração podem ser obtidas junto à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) da UNIMONTES (38) 3229– 8201.

1.4 A contratação do classificado no referido Processo Seletivo ocorrerá por meio de designação, podendo ser rescindido ou renovado a qualquer momento, de acordo com a avaliação e as necessidades do Departamento de Ciências da Computação da UNIMONTES.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas das 8:00h às 12:00h no período de 21 a 22 de Fevereiro de 2018, em impresso próprio (ANEXO II) e mediante a entrega da documentação exigida, no Departamento de Ciências da Computação – Prédio 03 – CCET/UNIMONTES. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, no Departamento de Ciências da Computação, no 1º piso do Prédio 03 do Campus Darci Ribeiro da UNIMONTES.

a) O candidato deverá encadernar e numerar todos os documentos a serem entregues e, o documento final, deverá constar a data, o local e a assinatura do candidato.



2.2 Para inscrever-se nas Subáreas **Análise de Algoritmos e Complexidade da Computação (Vagas 01 e 02)** e **Desenvolvimento de Sistemas (Vagas 03 e 04)**, o candidato deverá atender às seguintes exigências, possuindo:

- a) Graduação (ou Tecnólogo) em umas das áreas relacionadas no ANEXO I deste Edital; e
- b) Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento com diplomas/certificados expedidos ou reconhecidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas ao Ministério da Educação.

2.3 No ato da inscrição, o candidato ou seu representante deverá depositar os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO II);
- b) Cópia da documentação:
 - Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação com foto;
 - CPF;
 - Título de eleitor, com a comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
 - Comprovante que está quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - Diploma de Graduação;
 - Diploma ou Comprovante de Pós-Graduação.
- c) 01 (uma) cópia do Curriculum Vitae atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes, acompanhada da respectiva documentação comprobatória.

2.4 Os documentos deverão ser entregues em um envelope, contendo o nome do candidato, seu endereço, e-mail e telefone. Após a conferência, o envelope será lacrado na presença do candidato ou do seu representante.

2.5 O diploma de graduação e de pós-graduação deverão ter validade no Brasil na forma da lei.

2.6 A UNIMONTES, a Diretoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), a Chefia do Departamento de Ciências da Computação e a comissão criada para realizar o processo seletivo não se responsabilizam por qualquer falta de documento, falha na comunicação, bem como qualquer fator de ordem técnica que, de alguma forma, impossibilite a inscrição, bem como não se responsabilizam por erros de fornecimento de dados pelo candidato.

2.7 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará na aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.



3- DA SELEÇÃO

A seleção de professor a ser designado para o exercício de atividades no Departamento de Ciências da Computação obedecerá aos seguintes critérios:

3.1 A seleção será realizada por Comissão de Seleção do Departamento de Ciências da Computação, formada por 03 (três) docentes deste Departamento, com titulação de Doutor.

3.2 Em atendimento à Resolução 158-CEPEX/2015, o processo de Seleção será baseado em Análise de Currículo.

a) A análise de currículo dar-se-á por meio da documentação comprobatória apresentada, na qual será considerada a titulação e o tempo de trabalho docente da seguinte forma:

I) Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação:

- Candidato portador do título de doutor: 50 pontos.
- Candidato portador do título de mestre: 40 pontos.
- Candidato portador do título de especialista: 30 pontos.

- Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.

II). Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior público e/ou privado, com a seguinte pontuação:

- 10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior: 50 (cinquenta) pontos;
- De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por ano.

3.2.1 - O Tempo de Trabalho Docente poderá ser comprovado por meio de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento oficial, expedido pelo órgão Público em que o candidato prestou serviço e assinado pela autoridade competente.

3.2.2 O tempo de Experiência Docente não será computado cumulativamente, em caso de atividades exercidas em períodos concomitantes.

3.3 A documentação dos candidatos não aprovados ficará disponível para devolução após 72 horas e até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção, no Departamento de Ciências da Computação da UNIMONTES.

4- DO RESULTADO



4.1 A pontuação final de cada candidato será atribuída obedecendo à seguinte equação: **(NC + NE) = NF**, onde:

NC é a nota obtida na análise do currículo (item 3.2.a.I);

NE é a nota obtida na análise do tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior (item 3.2.a.II); e **NF** é a nota final.

4.2 Após a avaliação, a comissão responsável pelo processo de seleção informará expressamente a nota obtida por cada candidato.

4.3 Este processo é classificatório por ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme especificado no item 4.1.

4.4 Em observância ao art. 2º, parágrafo 2º da Resolução 158/CEPEX/2015, no caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando preferência, sucessivamente, ao candidato que apresentar maior idade;

4.5 O resultado da seleção do presente edital será divulgado no dia **26/02/2018**, no site da UNIMONTES, e de lista afixada no mural do Departamento de Ciências da Computação, no prédio 3 - CCET do campus sede da UNIMONTES.

5- DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis improrrogáveis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados à Chefia de Departamento de Ciências da Computação.

5.2 O Departamento de Ciências da Computação terá 03 (três) dias úteis, contadas a partir do término do prazo de interposição de recursos, para se manifestar acerca dos recursos recebidos.

5.3 O julgamento dos recursos será realizado por comissão especificamente constituída para esse fim, e diferente daquela que proferiu a primeira decisão.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade.

6.2 O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções.



6.3 O período do contrato de designação a que se refere este edital iniciará na data da sua assinatura e terminará em data estabelecida pela DDRH.

6.4 Observado o disposto no Art. 10, II, § 5º, da Lei 10.254/1990, bem como o que determina a Resolução 241/CEPEX/2007, o candidato poderá ser recontratado após o término do contrato definido no item 6.3.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Edital de Seleção.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Montes Claros, 07 de Fevereiro de 2018

Profª. Marilée Patta
Chefe do Departamento de Ciências da Computação – DCC/CCET-UNIMONTES



ANEXO I

CURSOS SUPERIORES COMPATÍVEIS COM AS VAGAS DESTE EDITAL

BACHARELADO OU LICENCIATURA EM:

Análise de Sistemas
Automação e Sistemas
Ciência da Computação
Computação
Computação Aplicada
Computação Científica
Desenvolvimento de Sistemas
Engenharia de Software
Engenharia da Computação
Engenharia da Informação
Engenharia de Automação e Sistemas
Engenharia de Computação
Engenharia de Comunicações
Engenharia de Controle e Automação
Engenharia de Eletricidade
Engenharia de Sistemas
Engenharia de Telecomunicações
Engenharia de Teleinformática
Engenharia Elétrica
Engenharia Elétrica e de Computação
Engenharia Eletrônica
Engenharia Eletrônica e Automação
Engenharia Eletrônica e Computação
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações
Física Computacional
Gestão da Tecnologia da Informação
Informática
Internet e Redes de Computadores
Licenciatura em Computação
Matemática Computacional
Mecatrônica
Microeletrônica
Processamento de Dados
Redes de Computadores
Segurança da Informação
Sistemas para Internet
Sistemas de Informação

Tecnologia da Informação
Telecomunicações

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (CST):

CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
CST em Banco de Dados
CST em Defesa Cibernética
CST em Gestão da Tecnologia da Informação
CST em Jogos Digitais
CST em Redes de Computadores
CST em Segurança da Informação
CST em Sistemas para Internet



Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET
Departamento de Ciências da Computação



Campus Universitário “Professor Darcy Ribeiro”
Av. Rui Braga s/n – Vila Mauricéia. Montes Claros / MG . CEP : 39401-089
<http://www.unimontes.br> – e-mail: depto.computacao@unimontes.br
Tel: (38) 3229-8273



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato(a): _____
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: AV/Rua/No./Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Formação (Curso de Graduação)/Instituição: _____

Pós-Graduação/Instituição: _____

Mestrado/Instituição: _____

Doutorado/Instituição: _____

Inscrição nas vagas:

Número da vaga	Descrição da vaga

Montes Claros, ____ de Fevereiro de 2018

Assinatura do Candidato



**ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS
(Máximo 100 pontos)**

Candidato: _____

Pontuação do Candidato	Pontuação
Análise de Currículo (Máximo 50 pontos)	
Docência no Ensino Superior Público (Máximo 50 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

Currículo (Máximo 50 Pontos)

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação*
a) Comprovante de conclusão de Curso de Doutorado ou Pós-Doutorado na área, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. (Máximo 50 pontos)	
b) Comprovante de conclusão de Curso de Mestrado na área, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. (Máximo 40 pontos)	
c). Comprovante de conclusão de Especialização (Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>) na área (Máximo 30 pontos)	

* Ver o Parágrafo 3.2.I do edital.

Tempo de Docência em Serviço (Máximo 50 Pontos)

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação**
10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior público: 50 (cinquenta) pontos; De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior público: 5 (cinco) pontos por ano.	

** Ver o Parágrafo 3.2.II do edital.

Membros da Banca	Assinaturas
1.	
2.	
3.	

Montes Claros, 07 de Fevereiro 2018.